

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTAS DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI
N.º 37/XIII//2.ª (GOV) – APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO
PARA 2017

PONTA DELGADA
NOVEMBRO DE 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3087 Proc. n.º 02/08
Data:	016/11/28 N.º 320/11



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 25 de novembro de 2016, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para proceder à análise e parecer às Propostas de aditamento e alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª (GOV) – Aprova o Orçamento do Estado para 2017.

1.º CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação das propostas de aditamento e alteração à Lei n.º 37/XIII/2.ª (GOV) – “Aprova o Orçamento do Estado para 2017” enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.



2º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia começa por lamentar, não obstante acolher a justificação apresentada, a exiguidade temporal para efeitos de análise, com a profundidade que se exige, das propostas de aditamento e alteração remetidas para parecer à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;
2. A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia regista o facto de, entre as diversas propostas, constar (cf. proposta n.º 360C do PS) a proposta de alteração vertida no Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia, datado de 21 de novembro de 2016, sobre a Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.^a (GOV) – Aprova o Orçamento do Estado para 2017, a qual tinha por objetivo clarificar a anterior redação no sentido de acautelar devidamente os interesses das Regiões Autónomas.
3. A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia destaca, também, atenta a respetiva importância, as seguintes propostas de alteração:
 - a) Proposta de alteração ao artigo 146.º, apresentada pelos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira (proposta 60C-1), a qual estabelece corretamente o destino das receitas relativas à sobretaxa de IRS;
 - b) Proposta de alteração ao artigo 163.º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS (proposta 349C-1), a qual ainda que tenha o mesmo objetivo que a proposta de alteração 159C da autoria do BE, visa garantir, de forma mais correta, que o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas cobrado nas Regiões Autónomas seja afeto aos Serviços Regionais de Saúde.
4. Relativamente às propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.^a (GOV) – “Aprova o Orçamento do Estado para 2017” submetidas a parecer desta Assembleia, a Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, respeitando a ordem crescente do número das propostas, da forma que consta no quadro infra:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Proposta de alteração / aditamento / eliminação (N.º / Proponente / Artigo)	Deliberação (Parecer / Votação)
60C-1 / PSD / Artigo 148.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
61C-1 / PSD / Artigo 161.º	Parecer: desfavorável Votação: PS: contra PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou
62C / PSD / Artigo 163.º	Parecer: desfavorável Votação: PS: contra PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
63C / PSD / Artigo 168.º	Parecer: desfavorável Votação: PS: contra PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
64C / PSD / Artigo 185.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

65C / PSD / Artigo 192.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
67C / PSD / Artigo 91.º	Parecer: desfavorável Votação: PS: contra PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou
68C / PSD / Artigo 114.º	Parecer: desfavorável Votação: PS: contra PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou
69C / PSD / Artigo 117.º	Parecer: desfavorável Votação: PS: contra PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou
70C / PSD / Artigo 118.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou
71C-1 / PSD / Artigo 141.º E e F	Parecer: ----- Votação: PS: abstenção PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

72C / PSD / Artigo 141.º G	Parecer: - - - - - Votação: PS: abstenção PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
73C / PSD / Artigo 161.º	Parecer: desfavorável Votação: PS: abstenção PSD: contra CDS/PP: * BE: não se pronunciou
76C / PSD / Artigo 141.º F	Parecer: desfavorável Votação: PS: contra PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
77C / PSD / Artigo 141.º E	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou
78C / PSD / Artigo 157.º A	Parecer: - - - - - Votação: PS: abstenção PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
159C / BE / Artigo 163.º	Parecer: desfavorável Votação: PS: contra PSD: abstenção CDS/PP: * BE: a favor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES


259C-1 / PS / Artigo 38.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou
265C-1 / PS / Artigo 40.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
349C-1 / PS / Artigo 10.º e 163.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou
360C / PS / Artigo 46.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: abstenção CDS/PP: * BE: não se pronunciou
428C / PS / Artigo 198.º	Parecer: favorável Votação: PS: a favor PSD: a favor CDS/PP: * BE: não se pronunciou

* Posição do CDS-PP: *Considerando que as propostas de alteração foram remetidas na quinta-feira para a Comissão, já a meio do primeiro dia de votações na especialidade, e o tempo atribuído para resposta reduzido, o Grupo Parlamentar do CDS-PP considera despropositada a emissão de parecer, porque quando chegar a ser remetida para a Assembleia da República, o será já num momento extemporâneo e por conseguinte desprovido de qualquer efeito prático.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator


André Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente


Miguel Costa